

PUBLICADO
EM 30/06/2005

DECRETO Nº 018/2005

"Autoriza a utilização do Registro Nacional e Registro de Preços do ministério da Saúde"

O Prefeito Municipal de Munhoz MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.191 de 14.02.2001, aprovada e promulgada, em seu Art.2º, prevê a aquisição, pelo Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas Autarquias, Fundações e demais órgãos vinculados, de materiais hospitalares, inseticidas, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos, medicamentos e outros insumos estratégicos, através do Registro Nacional de Preços do Ministério da Saúde,

DECRÊTA:

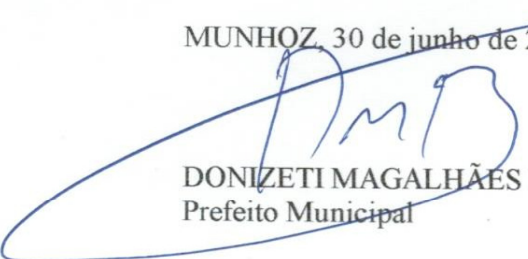
Art.1º - Fica o Município de Munhoz MG, autorizado a utilizar o Registro de Preços do Ministério da Saúde, para compra de materiais hospitalares, inseticidas, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos, medicamentos e outros insumos estratégicos destinados à implementação das ações de saúde no município.

Art.2º - Para fins do disposto no artigo anterior, o Município acessará o "site" <http://www.saude.gov.br> para efetuar o seu cadastramento, para aquisição, para notificar o recebimento e para declarar a quitação do débito para com o fornecedor.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

MUNHOZ, 30 de junho de 2005.



DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal